

## DESAFIOS NO PROCESSO DE INCLUSÃO

Daiane Izabel Gonçalves Pageski, acadêmica do 4º ano do curso em Licenciatura Plena em Pedagogia pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), campus União da Vitória. Jéssica Fabiana Cordeiro, acadêmica do 4º ano do curso em Licenciatura Plena em Pedagogia pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), campus União da Vitória. Ivanildo Sachinski, Mestre em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina. Docente no curso de Licenciatura Plena em Pedagogia pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), campus União da Vitória.

Contatos: dayaneizabel13@gmail.com

jessicacordeiro2018@gmail.com

sachinski\_educa@hotmail.com

### RESUMO

Este trabalho tem como objetivo apresentar os desafios encontrados no processo de inclusão dos alunos com síndrome de Down matriculados no ensino regular. O estudo foi motivado a partir do interesse em entender o processo do ensino, pois se trata de um ensino que requer atenção ainda maior com relação aos demais alunos. Com uma atenção voltada às dificuldades encontradas pelos profissionais inseridos no ambiente escolar, como a falta de recursos, de materiais adaptados, de um espaço adequado para atender os alunos, de cursos especializados. O que se buscou foi um repensar com mais cuidado aos alunos especiais inseridos no ambiente escolar sem os excluir dos demais alunos, para que eles tenham uma educação de qualidade que lhes é garantida por lei e precisa ser presente em todas as escolas, sendo ela pública ou privada.

Palavras-chave: Inclusão. Educação. Alunos.

### INTRODUÇÃO

As pessoas com deficiências físicas e/ou mentais encontram diversas dificuldades, principalmente no meio escolar. Termos como deficiente, especial, Necessidades Educativas Especiais (NEE), prejudicado, diferente, atípico são utilizados para nomear e até mesmo excluir os indivíduos que são diferentes e, porque não dizer, indivíduos excepcionais. A inclusão almejada e tão falada, não modifica a realidade positivamente, somente ameniza

a situação, dificultando-a aprendizagem do aluno com deficiência, dos demais alunos e o trabalho dos professores. O autor Martins (2008), destaca que a grande maioria das pessoas com algum tipo de deficiência ainda sofrem forte preconceito, sendo grupo de exclusão e discriminação perante a sociedade.

No contexto da Educação Especial, a década de 1990 ocasionou mudanças na legislação e no paradigma de atendimento às pessoas com deficiência, os quais são citados por meio de acordos internacionais onde o Brasil foi signatário, como a Declaração de Jomtien (1990), resultante da Conferência Mundial sobre Educação para Todos e a Declaração de Salamanca (1994).

Observamos que diante da Constituição Brasileira (1988), fundamenta-se por seu artigo 205 a garantia de acessibilidade ao ensino regular a todas as crianças e adolescentes no país, sem exceções, além disso, devendo esses mesmos alunos, receberem uma educação especializada e complementar preferencialmente dentro da própria escola.

O Brasil assumiu essa postura em relação à Educação Inclusiva criando a Política Nacional de Educação Especial (PNEE) no ano de 2008. Assim considerando, conforme o PNEE (2008) o aluno com deficiências é caracterizado como o indivíduo que possui necessidades próprias dentro da escola, observando-se que em relação ao seu domínio das aprendizagens curriculares os mesmos correspondem a sua idade, acabando por requerer recursos pedagógicos e metodologias educacionais específicas e diferenciadas.

Segundo Silva (2006), o atendimento educacional especializado deve ser caracterizado somente como complemento no acompanhamento escolar e não um substituto. Nesse sentido, o estudo busca compreender as características da Síndrome de Down e suas várias possibilidades de atendimentos educacionais, e apresenta as dificuldades encontradas nas salas de aulas todos os dias.

A colocação do aluno especial no ensino regular tem por objetivo criar um ambiente propício de acolhimento e de aprendizagem para esses alunos excepcionais, aconchegante onde os mesmos não se sintam excluídos dos demais. Porém, essas instituições encontram algumas dificuldades em exercer sua funcionalidade no quesito educação, muitas vezes encontrando barreiras para criar estratégias de ensino que se adequem a todos os alunos que ali frequentam, onde os mesmos acabam sendo prejudicados diante da situação.

Apesar de tantos contratempos para o funcionamento dessa modalidade de ensino, a exclusão dos alunos especiais não amenizaria o problema, mas sim contribuiria para o aumento da exclusão dessas pessoas do meio social, dificultando ainda mais a educação e a convivência destas. Por isso esse estudo analisa os desafios e paradigmas encontrados na

inclusão dos alunos com Síndrome de Down. Como objetivos específicos têm-se as seguintes propostas: a) retratar alguns conceitos e características relacionados a historicidade da Educação Especial e Inclusiva, bem como da importância das Políticas Nacionais de Educação Especial; b) demonstrar as especificidades teóricas em relação a Síndrome de Down; c) compreender quais são os desafios, problemáticas e paradigmas no ensino-aprendizagem de alunos com Síndrome de Down no ensino regular.

Inicialmente a pesquisa apresenta uma caracterização do estudo, trazendo sua problemática, sua justificativa, os objetivos e sua metodologia. Ao longo da discussão é apresentado a problemática da revisão de literatura, percepções relativas ao histórico da Educação Especial e Inclusão, conceitos contemporâneos a respeito da análise da Declaração de Salamanca, Jomtien e Guatemala, Política de Educação Especial e Inclusão no Brasil, e os conceitos de Escola Inclusiva suas definições e características, e a Síndrome de Down. Na última parte será apresentado as considerações finais, a respeito da inclusão dos alunos com Síndrome de Down.

Os autores utilizados no estudo foram: Sasaki (2002), Januzzi (2004), Silva (2006), Kassar (2011), Libâneo (2013) entre outros.

## **1 EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO: CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA**

Segundo Sasaki (2002), retratar o contexto histórico da Educação Especial e a Inclusão Escolar desde seu início até a sua contemporaneidade, se faz necessário para que compreensão de que diante das escolas especiais, as mesmas se tornam fundamentais no ensino-aprendizagem, como também, de enorme relevância para os avanços da inclusão escolar, sendo as promotoras dos direitos das pessoas com necessidades educacionais especiais, principalmente, aqueles relacionados ao acesso à educação.

Historicamente na Educação Especial no Brasil, o conceito de especialização de atendimento ou, ainda, de educação especializada passa de modo hegemônico por dois aspectos compreendidos pelas classes especiais e às instituições especializadas. Diante das especificidades da política educacional brasileira, as mesmas foram caracterizadas como privada e a pública; dessa forma, o poder público criou classes especiais para atender alunos com deficiências nas instituições escolares das redes estaduais. Observa-se que a criação dessas instituições especializadas, vieram a responder às necessidades identificadas pelos profissionais da educação na transição dos séculos XIX e XX (KASSAR; REBELO, 2011, p. 2).

Conforme Januzzi (2004) todo o processo que envolve questões relacionadas à “inclusão” ou “exclusão” do ser humano, é retratado por alguma espécie de deficiência, possuindo forte ligação a fatores e aspectos culturais. Historicamente, o Brasil até a década de 1950, não possuía nenhuma espécie de discussão ou debate de maneira concreta relativa a Educação Especial. Nesse sentido, foi somente por volta da década de 1970, que a Educação Especial começou a apresentar discussões quanto ao seu destino, sendo pauta dentro da educação brasileira juntamente com a criação de instituições públicas e privadas, como também, de órgãos normativos federais e estaduais e de classes especiais que foram de suma importância para os dias de hoje.

Segundo Silva (2006), todo o processo histórico da Educação Especial juntamente com a Inclusão Escolar, buscou dentre seus vários objetivos, contribuir para com a educação e o ensino-aprendizagem de crianças e adolescentes que possuam algum tipo de deficiência. Dessa forma, a Educação Especial acabou se tornando a responsável pelo atendimento desses alunos, possibilitando um convívio com qualidade dentro da sociedade, viabilizando a integração dessas crianças e adolescentes em seu meio.

A inclusão diante do desenvolvimento educacional por meio do qual todos os alunos, inclusive os com deficiências, devem ser educados juntos com o apoio necessário na idade adequada na escola de ensino regular. Os professores diante da inclusão devem incentivar todos os alunos nas variadas possibilidades existentes nas metodologias educacionais, acolhendo as diferenças, compreendendo que a escola foi construída segundo o princípio da igualdade de todos perante a lei que abrange as pessoas de todas as classes sociais (SILVA, 2006).

Para Sasaki (2002), a prática da educação inclusiva merece cuidado especial, pois trata do futuro de pessoas com necessidades educacionais especiais. Nesse sentido, anteriormente a qualquer tipo de ação de inclusão, é importantíssimo possuir uma certeza de que objetivos deverão ser realizados para com o aluno, assim como, quais as vantagens educacionais proporcionam frente à rede regular de ensino. A Educação Especial surgiu com muitas lutas, organizações e leis favoráveis aos deficientes e a educação inclusiva começou a ganhar força a partir da Declaração de Jomtien (1990), resultante da Conferência Mundial sobre Educação para Todos e na Declaração de Salamanca (1994).

Historicamente a Educação Especial tem sido considerada como educação de pessoas com deficiência, sejam mentais, auditivas, visuais, motoras ou físicas, além das pessoas superdotadas que também têm integrado o alunado da educação especial. A deficiência principalmente a mental tem características que exigem cuidados clínicos e ações terapêuticas (JANNUZI, 2004).

Segundo Kassar (2011), no Brasil o serviço educacional voltado aos alunos com deficiências teve sua construção de maneira separada da educação ofertada normalmente. Para tal, a Educação Especial acabou se caracterizando como uma área de atuação específica, muitas vezes sem relações estreitas com a educação comum escolar brasileira.

No contexto da Educação Especial, a década de 1990 ocasionou mudanças na legislação e no paradigma de atendimento às pessoas com deficiência, fundamentados em documentos internacionais dos quais o Brasil foi signatário como: a Declaração de Jomtien (1990), resultante da Conferência Mundial sobre Educação para Todos e a Declaração de Salamanca (1994).

A busca pela conformidade das políticas educacionais brasileiras, fundamentadas por questões norteadoras de organismos multilaterais, como o Banco Mundial e a Unesco, iniciaram na década de 1980, se intensificando na década 90, desde a realização da Conferência Mundial sobre Educação para Todos, cujo objetivo foi realizar a formulação de políticas para as instituições escolares de países emergentes e que fossem compatíveis com o modelo capitalismo globalizado (LIBÂNEO, 2013, p. 45).

As políticas educacionais brasileiras em razão desse contexto, se constituem em ações que buscam superar as desigualdades regionais, reduzir os índices de analfabetismo, superação de problemas de aprendizagem e redução dos níveis de evasão escolar e repetência. Nesse sentido, as ações políticas de educação são submetidas ao modelo econômico vigente e visam minimização das desigualdades que se opõem ao crescimento do capital e desenvolvimento econômico (LIBÂNEO, 2013).

## **2 APONTAMENTOS SOBRE A INCLUSÃO DE ALUNOS COM SÍNDROME DE DOWN**

Compreende-se por educação inclusiva todo o processo inclusivo dos deficientes ou de distúrbios de aprendizagem na escola de educação regular. A educação inclusiva procura não segregar e não oportunizar a discriminação, fazendo com que o aluno com deficiência possua atendimento na escola regular diante de suas demandas educacionais. As contribuições que a educação inclusiva proporciona buscam realizar transformações sociais, construindo novos pilares na escola e na sociedade, revisando certos conceitos pré-estabelecidos, e gerando um conhecimento à sociedade da importância da educação inclusiva no Brasil (JANUZZI, 2004).

Em outro ângulo, verifica-se que diante da historicidade da educação brasileira, existia um anonimato dos alunos com algum tipo de deficiência, sendo as mesmas escondidas e esquecidas neste aspecto. Diante disso, a própria escola realizava uma seleção dos alunos considerados “normais”, baseados em critérios de normalidade criados pela instituição educacional, deixando de lado critérios relacionados às patologias, genética e neurologia, simplesmente se fundamentando apenas em princípios e comportamentos tidos como “normais”.

Os próprios médicos que cuidavam de crianças com deficiência já indicavam a relevância de se promover uma pedagogia voltada a essas pessoas, à medida que surgiam escolas ligadas a hospitais psiquiátricos, se tinha em mente a necessidade de se realizar uma sistematização dos conhecimentos para com as crianças deficientes às incluindo na sociedade a época (SILVA, 2006).

Os professores que possuem alunos com Síndrome de Down insistiam em procurar maneiras para solucionar e promover a educação desses alunos por meio de metodologias tradicionais e ultrapassadas. Porém, em razão da preocupação dos professores ligados a Educação Especial com tal fato, surgiram metodologias modernas no atendimento desses alunos diante da construção do conhecimento. Dessa forma, é preciso neste momento conceituar dois fatores ligados nessa área: necessidades especiais e deficiência (KASSAR, 2011).

O conceito de necessidades especiais não deverá possuir confusão diante do conceito de deficiência (mentais, auditivas, visuais, físicas ou múltiplas). O Programa Nacional de Educação Especial (2008) retrata de maneira clara que o aluno com deficiências apresenta como características, algum tipo de necessidade própria diferenciada dos demais alunos em relação aos domínios de ensino-aprendizagem escolar correspondente a sua idade (SASSAKI, 2002).

Assim considerando, o aluno com deficiência possui direitos protegidos pela lei pertinente, colocando em igualdade todos os demais alunos, em relação a educação como um todo, dentro de uma instituição escolar quando da busca por sua formação educacional. Portanto, é necessário de se pensar na promoção da estrutura da escola, nas responsabilidades de interação com alunos, pais, professores e escolar, como também, do aumento das relações com a família do aluno com Síndrome de Down. Os desafios e dificuldades na Educação Especial passam desde a implantação de uma melhor qualidade educacional, bem como, da gestão organizativa escolar, do atendimento os alunos, da minimização da discriminação e do reconhecimento do processo educacional (SASSAKI, 2002).

Para tal, a Constituição Brasileira (1988) promove a garantia da acessibilidade do Ensino Fundamental regular a todas as crianças e adolescentes, sem nenhuma exceção,

devendo proporcionar atendimento especializado complementar aos alunos com Síndrome de Down preferencialmente dentro da escola regular. Dessa forma, em relação ao atendimento educacional desses alunos, o mesmo deverá ser visto somente como um complemento da escolarização e não um substituto.

Fundamentando na redação da Constituição Federal de 1988, o artigo 205 prevê o direito de todos à educação e o artigo 208 prevê o atendimento educacional especializado, e a inclusão escolar, tem como base promover a atenção à diversidade, exigindo alterações estruturais nas escolas brasileiras. A Educação Especial, nesse sentido, acaba se transformando em uma modalidade educacional com aspectos de transversalidade que atinge todos os níveis de escolarização, através da realização do atendimento educacional especializado, preconizados por uma proposta pedagógica que vise assegurar os recursos e serviços educacionais, fundamentados pela orientação da educação regular brasileira (KASSAR, 2011).

### **3 DESAFIOS DA ESCOLA EM INCLUIR A CRIANÇA COM SÍNDROME DE DOWN**

Hoje as escolas passam por um grande desafio pedagógico ao ter que trabalhar com a inclusão, pois a maioria dos profissionais da educação não estão preparados e nem procuram se capacitar para lidar com esta nova realidade escolar. O professor por mais que tenha experiência precisa estar preparado para assumir uma situação criativa na hora de solucionar os problemas que irão aparecer (KOZMA, 2007).

As escolas precisam oferecer uma política de formação continuada para todos os profissionais da educação. Muitos profissionais trabalham com alunos com Síndrome de Down, inseguros com a falta de conhecimento da síndrome, as inexperiências das atividades com alunos com necessidades especiais e tempo insuficiente para o planejamento adequado. De fato, tais aspectos podem ser minimizados com a formação continuada (MILLS, 2003).

A formação continuada pretende promover os professores por meio do desenvolvimento de trabalhos em equipes, coletando suas opiniões, e levando em consideração os contextos e demandas surgidos nas escolas ao se buscar a elaboração de propostas educacionais no atendimento do aluno com Síndrome de Down (BRASIL 2010, p. 30).

A busca da resposta para o problema com o ensino de alunos com necessidades especiais, principalmente as relacionadas a Síndrome de Down, está dentro da própria sala

de aula. Suas soluções de inclusão educacional, devem ser resolvidas pelos professores envolvidos. É importante que as escolas montem uma estratégia para melhorar o processo de inclusão, diante dos poucos recursos disponibilizados para ela. Dentre os quais se podem destacar: as atividades e currículos adaptados; sala de recursos multifuncionais; e planejamento no Projeto Político Pedagógico da escola (SCHWARTZMAN, 2009).

Ao usar junto estas três estratégias com base para a implementação da inclusão, a escola terá um processo inclusivo positivo. Ao se buscar proporcionar condições que diminuam fatores de insegurança aos profissionais e, ainda, atenuando as problemáticas relacionadas à Síndrome de Down, se promoverá a educação desses alunos. Fazendo com que os educadores pesquisem e ofereçam alternativas para facilitar a aprendizagem ou minimizar esta dificuldade diariamente na escola (MILLS, 2003).

A Política Nacional de Educação Especial (PNEE) (2008) garante a inclusão de alunos especiais nas escolas, mas nem todas as escolas foram preparadas para dar acessibilidade a estas crianças. A legislação busca garantir este direito, entretanto, a realidade escolar denota a ausência de infraestrutura e de capacitação profissional contínua aos professores e funcionários, sendo esses desafios que dificultam o desenvolvimento da escola inclusiva (KOZMA, 2007).

A função da escola é proporcionar o desenvolvimento da criança com Síndrome de Down e auxiliar no ensino-aprendizagem educacional e intelectual. Ressalta-se que se as crianças tiverem uma convivência desde o maternal com alunos com Síndrome de Down, as mesmas passarão a ver essa deficiência como algo natural, promovendo a inclusão das diferenças sociais (SCHWARTZMAN, 2009).

O papel do professor é criar uma ação pedagógica que dê possibilidades de reflexão sobre sua prática, assim como a desmistificação da limitação, e as dimensões da ação educativa como concretização na prática pedagógica. O educador com sua experiência, deve observar o aluno com Síndrome de Down como primeiro aspecto, suas possibilidades de aprendizagem, sendo esse fator o mais importante para eficácia deste processo inclusivo. Não é tão fácil quanto à absorção e aplicação dos conteúdos curriculares (KOZMA, 2007).

As metodologias e técnicas educacionais utilizadas com alunos com Síndrome de Down acabam exigindo saberes, conhecimentos e materiais específicos e variados no sentido de facilitar a aprendizagem do aluno. Dessa forma, se oportuniza o aprendizado de conteúdos adaptados à realidade desse aluno (SCHWARTZMAN, 2009).

É de inclusão que se vive a vida. É assim que os homens aprendem, em comunhão. O homem se define pela capacidade e qualidade das trocas que estabelece, e isso, não seria diferente com os portadores de necessidades educacionais especiais (FREIRE, 1996, p. 43).



Os professores devem construir um conhecimento para os alunos com Síndrome de Down fundamentados na coerência entre teoria e prática, devendo possuir capacidade de ensinar um mesmo conteúdo curricular a educandos que têm níveis diferentes de compreensão e de desempenho acadêmico/educacional; para tal, diante de todo esse processo, devem ainda, respeitar o ritmo de aprendizagem e de utilização de uma avaliação que seja flexível no desempenho escolar dos alunos com Síndrome de Down, e adequando-os às necessidades desses mesmos alunos (SCHWARTZMAN, 2009).

Por fim, a Educação Especial é uma etapa da construção intelectual e educacional de pessoas com Síndrome de Down, que busca trazer valores, conhecimentos e saberes, e ainda, a inserção desse aluno na escola e na sociedade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se que tanto a sociedade, como as várias instituições escolares espalhadas pelo Brasil, possuem dificuldades não estando totalmente preparadas no acolhimento educacional de alunos com Síndrome de Down. Também se constata que a educação inclusiva deverá ser de modo objetivo, fazendo com que esses alunos devam estar preferencialmente na escola de educação regular.

Percebemos a necessidade de que os professores do ensino regular estejam atentos às características e especificidades do aluno com Síndrome de Down, desenvolvendo suas potencialidades cognitivas e facilitando os processos de ensino-aprendizagem. Dessa forma, nos questionamos em relação aos fatores direcionados a formação dos professores e funcionários das escolas brasileiras ligados diretamente a atuação no meio escolar onde estão alunos que precisam de um currículo com adaptações às suas necessidades: Esses professores e funcionários das escolas possuem de modo apto condições de contribuir com a escolarização dos alunos com Síndrome de Down no ensino regular.

Diante desse contexto é necessário que exista um comprometimento maior em relação a esses alunos com Síndrome de Down, envolvendo pais, alunos, professores e funcionários da escola nesse engajamento educacional. Nesse caminho, é preciso evidenciar que o aluno com Down possui inúmeras capacidades que poderão ser estimuladas, evoluindo gradativamente no ambiente escolar em igualdade com os demais alunos, e extinguindo qualquer forma de separação, seletividade e discriminação.

É essencial que as instituições escolares no Brasil, apresentem fatores e condições que permitam o atendimento desses alunos, como também, a garantia de seu acesso e permanência educacional. Logo, no que diz respeito à escola, observa-se que de maneira gradual os alunos com Síndrome de Down estão sendo incluídos, mas tanto os profissionais como as próprias instituições escolares brasileiras, ainda possuem muitos desafios diante da tamanha responsabilidade que é educar esses alunos, prepará-los e atendê-los de maneira adequada e conforme suas necessidades educacionais.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/91972/constituicao-da-republica-federativa-do-brasil-1988>>. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. Decreto n. 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm)>. Acesso em: 19 set. 2020.

BRASIL. Emenda Constitucional n. 59, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 12 nov. 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm)>. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/lei%209394.pdf>>. Acesso em: 21 set. 2020.

\_\_\_\_\_. Lei n. 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 10 jan. 2001. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2001/lei-10172-9-janeiro-2001-359024-normaatualizada-pl.pdf>>. Acesso em: 19 set. 2020.

BRASIL. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar**: a escola comum inclusivo. Brasília: MEC; SEESP, 2010.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC; SEESP, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>>. Acesso em: 22 set. 2020.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**: documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n. 555/2007, prorrogada pela Portaria n. 948/2007. Brasília: MEC; SEESP, 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2020.

FREIRE, Paulo. **Medo e ousadia**: o cotidiano do professor. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso; MICHELS, Maria Helena. Educação especial nas políticas de inclusão: uma análise do Plano Nacional de Educação. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 8, n. 15, p. 397-408, jul./dez. 2014.

JANUZZI, Gilberta de Martinho. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do Século XXI**. Campinas: Autores Associados, 2004.

KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva: desafios da implantação de uma política nacional. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 2, n. 41, p. 61-79, jul./set. 2011.

\_\_\_\_\_.; REBELO, Andressa Santos. Especial na educação, o atendimento especializado e a Educação Especial. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, 6., 2011, Nova Almeida-Serra. **Anais...** Nova Almeida-Serra, 2011. Disponível em: <<https://educere.bruc.com.br/ver-ensalamento/comunicacao.html>>. Acesso em: 20 set. 2020.

KOZMA, Chaira. **O que é síndrome de down**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 6. ed. São Paulo: Heccus, 2013.

MILLS, Nancy D. **A educação da criança com Síndrome de Down**. São Paulo: Memnon, 2003.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 4 ed. Rio de Janeiro: WVA, 2002.

SCHWARTZMAN, José Salomão. **Síndrome de Down**. São Paulo: Mackenzie, 2009.

SILVA, Adilson Florentino da. **A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais: deficiência física**. Brasília: MEC, 2006.

UNESCO. **Declaração de Salamanca: sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais**. Salamanca, 1994. Disponível em: <[https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/Declara\\_\\_o\\_de\\_Salamanca\\_15226886560741\\_7091.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/Declara__o_de_Salamanca_15226886560741_7091.pdf)>. Acesso em: 25 set. 2020.

\_\_\_\_\_. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem**. UNESCO: Jomtien, 1990. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-para-todos-conferencia-de-jomtien-1990>>. Acesso em: 25 set. 2020.